



LEI Nº 2.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereadores: Willian Freitas e Vanderlei Baioto

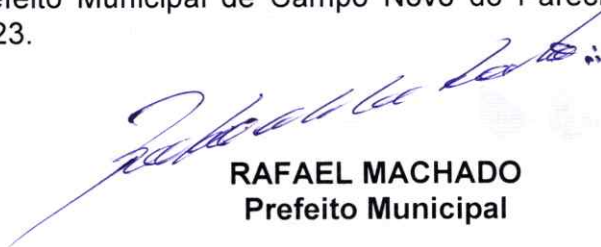
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS
EM RESPEITO DOS AUTISTAS (AMPARA).**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas, (AMPARA), entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.565.136.0001-17, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretária Municipal de Administração

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.604.0000600.000	Transferências federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	R\$	105.332,00
	TOTAL	R\$	244.332,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.407/2023.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 61/2023

Fomento nº 61/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM BOM SAMARITANO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 27.354.252/0001-75.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade **ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM BOM SAMARITANO**, para apoio financeiro aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade, no auxílio com as despesas de remuneração pessoal, e aquisição de materiais de consumo da associação, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Planos de Trabalho, encaminhado através do Ofício 015/2023 de 04 de setembro de 2023.

Prazo: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Apoio as Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais

Programática: 11.002.08.244.0013.20106.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 2.500.000000 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 62/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereadores: Willian Freitas e Vanderlei Baioto

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS EM RESPEITO DOS AUTISTAS (AMPARA).

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas, (AMPARA), entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.565.136.0001-17, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 254, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.407/2022 e Lei Nº 2.369/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 156.745,79 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
----	---